



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2019 – SEMEC/PA

Aos 30 dias do mês de maio ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação-SEMEC**, por sua representante legal, Sr^a. Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, Brasileira, CPF/MF nº 151.617.652-91, residente e domiciliada nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 005/2019 – CPL/SEMEC**, do **processo 00012639/2018**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS”**, para suprir a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belém a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

Empresa: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na R-12, Nº 60, Quadra R -11, Lote 17, Casa 01, Cidade: Goiânia/GO; Bairro: Setor Oeste; CEP: 74.125-140; Telefone: Fone/fax (62) 3434-4223; inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 31.658.202/0001-59 e-mail: licitacao@bcscomserv.com.br, representada neste ato pelo Srº Flávio Roriz de Oliveira, casado; empresário, portadora da Carteira de identidade nº 328.1112 – SSP/GO e CPF/MF nº: 641.844.711-53.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS”** destinados a atender a Coordenação de Educação Infantil – COEI da Diretoria de Educação – DIED desta SEMEC, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2019 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – Não HOUVE ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, o seguinte:

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** os preços do fornecedor relacionado nesta Ata, objetivando o compromisso de “**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS**” destinados a atender a Coordenação de Educação Infantil – COEI da Diretoria de Educação – DIED desta SEMEC, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	CASINHA AZUL - com suporte para floreira, para crianças com idade de 1 a 5 anos. Espaço amplo com duas janelas, mesa pode ser aberta ou fechada. Contendo pia, telefone, fogão, escorredor de pratos, portinha de trás com mesinha retrátil, portinha da frente e campainha que toca de verdade. Dimensões (LxAxP): 125x127x144cm com mesinha aberta. Com Certificação do INMETRO. Garantia de reposição/manutenção de peças por 12(doze) meses. MARCA: FRESO/Modelo: 0980101-A.	UNID.	38	R\$ 2.400,00	R\$ 91.200,00
06	CASINHA AZUL - com suporte para floreira, para crianças com idade de 1 a 5 anos. Espaço amplo com duas janelas, mesa pode ser aberta ou fechada. Contendo pia, telefone, fogão, escorredor de pratos, portinha de trás com mesinha retrátil, portinha da frente e campainha que toca de verdade. Dimensões (LxAxP): 125x127x144cm com mesinha aberta. Com Certificação do INMETRO. Garantia de reposição/manutenção de peças por 12(doze) meses. MARCA: FRESO/Modelo: 0980101-A.	UNID	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
12	MOUNT PLAY (ESCALADA E ESCORREGADOR) - para crianças com idade de 3 a 5 anos. Escorregador com altura de 1,95, com rampa de escalada e totalmente desmontável. Dimensões (LxAxP): 125x195x275cm. Com Certificação do INMETRO. Garantia de reposição/manutenção de peças por 12(doze) meses. MARCA: FRESO/Modelo: 25156.	UNID	38	R\$ 3.400,00	R\$ 129.200,00
13	MOUNT PLAY (ESCALADA E ESCORREGADOR) - para crianças com idade de 3 a 5 anos. Escorregador com altura de 1,95, com rampa de escalada e totalmente desmontável. Dimensões (LxAxP): 125x195x275cm. Com Certificação do INMETRO. Garantia de reposição/manutenção de	UNID	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

peças por 12(doze) meses. MARCA: FRESCO/Modelo: 25156.				
Valor Total da Proposta: (Duzentos e nove mil reais).				R\$ 290.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos licitantes que aceitaram fornecer o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor.

8.2 A ordem de classificação disposta no item anterior obedecerá a ordem de classificação da fase de lances.

8.3 No caso de exclusão do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado o licitante melhor classificado no cadastro de reserva, e no caso de impossibilidade deste, será obedecida a sequência de classificação registrada.

8.4 A habilitação dos fornecedores que compõe o cadastro de reserva será solicitada e, obrigatoriamente deverá ser apresentada, no caso de eventual convocação do fornecedor remanescente, na hipótese de cancelamento do registro com o fornecedor detentor da Ata.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

10.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

10.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019 e a proposta da empresa.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decretos



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

MARIA DO
PERPETUO
SOCORRO
FIGUEIREDO DE
AQUINO
COUTI:15161765291

Assinado de forma
digital por MARIA DO
PERPETUO SOCORRO
FIGUEIREDO DE AQUINO
COUTI:15161765291
Dados: 2019.06.10
09:03:05 -03'00'

Belém/PA, 30 de maio de 2019.

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

FLAVIO RORIZ DE
OLIVEIRA:641844
71153

Assinado de forma digital
por FLAVIO RORIZ DE
OLIVEIRA:64184471153
Dados: 2019.06.04
11:25:50 -03'00'

Flávio Roriz de Oliveira
Representante do licitante



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 014/2019 – SEMEC/PA

Aos 30 dias do mês de maio ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação-SEMEC**, por sua representante legal, Sr^a. Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, Brasileira, CPF/MF nº 151.617.652-91, residente e domiciliada nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 005/2019 – CPL/SEMEC**, do **processo 00012639/2018**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS”**, para suprir a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belém a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

Empresa: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI-EPP, com sede na Rua Joana Souza Gusso, Nº 167, Cidade: Curitiba/PR; Bairro: Boa Vista; CEP: 82.560-050; Telefone: Fone: (41) 3236-2632; inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.093.483/0001-68 e-mail: bruno.masterbrink@gmail.com, representada neste ato pelo Srº Bruno Henrique Rodrigues, solteiro; empresário, portadora da Carteira de identidade nº 8.973.178-0 - SESP/PR e CPF/MF nº: 048.568.979-00.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS”** destinados a atender a Coordenação de Educação Infantil – COEI da Diretoria de Educação – DIED desta SEMEC, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2019 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – Não **HOUVE** ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, o seguinte:

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** os preços do fornecedor relacionado nesta Ata, objetivando o compromisso de “**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS**” destinados a atender a Coordenação de Educação Infantil – COEI da Diretoria de Educação – DIED desta SEMEC, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	CONJUNTO SALA SOCIAL – para crianças com idade até 5 anos, fabricação em espuma revestida em vinil, material de fácil limpeza e higienização. Composto de 8 peças, com área total de 2,15 x 1,40, em cores diversas. Dimensões (LxAxP): 140 x 65 x 215cm. Com Certificação do INMETRO. Garantia de reposição/manutenção de peças por 12(doze) meses. MARCA: MASTERBRINK.	UNID.	50	R\$ 935,00	R\$ 46.750,00
Valor Total da Proposta: (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).					R\$ 46.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Henrique Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 02E7-6897-8168-4F36.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos licitantes que aceitaram fornecer o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor.

8.2 A ordem de classificação disposta no item anterior obedecerá a ordem de classificação da fase de lances.

8.3 No caso de exclusão do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado o licitante melhor classificado no cadastro de reserva, e no caso de impossibilidade deste, será obedecida a sequência de classificação registrada.

8.4 A habilitação dos fornecedores que compõe o cadastro de reserva será solicitada e, obrigatoriamente deverá ser apresentada, no caso de eventual convocação do fornecedor remanescente, na hipótese de cancelamento do registro com o fornecedor detentor da Ata.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

10.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

10.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019 e a proposta da empresa.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

MARIA DO
PERPETUO SOCORRO
FIGUEIREDO DE
AQUINO
COUTI:15161765291

Assinado de forma
digital por MARIA DO
PERPETUO SOCORRO
FIGUEIREDO DE AQUINO
COUTI:15161765291
Dados: 2019.06.10
09:08:22 -03'00'

Belém/PA, 30 de maio de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

Bruno Henrique Rodrigues
Representante do licitante

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Henrique Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 02E7-6897-8168-4F36.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/02E7-6897-8168-4F36> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02E7-6897-8168-4F36



Hash do Documento

3E4175E8BEB4FCC5ABD7ED98C82EF6EAA358A16FA6AA46BEABCFA0A568A51971

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2019 é(são) :

Bruno Henrique Rodrigues (Administrador) - 048.568.979-00 em
07/06/2019 13:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - LBT - COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIR - 13.093.483/0001-68





Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 012/2019 – SEMEC/PA

Aos 30 dias do mês de maio ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação-SEMEC**, por sua representante legal, Sr^a. Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, Brasileira, CPF/MF nº 151.617.652-91, residente e domiciliada nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 005/2019 – CPL/SEMEC**, do **processo 00012639/2018**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS”**, para suprir a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belém a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

Empresa: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EITELI – ME, com sede na Avenida João Gomes Sobrinho, Nº 346; Cidade: Cuiabá – MT; Bairro: Lixeira; CEP: 78.008-800; Telefone: Fone/fax (65) 3665-1488; inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.025.872/0001-47; e-mail: egscomercio@hotmail.com, representada neste ato pela Sr^a Emilene Geisa Santana, casada; comerciante, portadora da Carteira de identidade nº 11152001 – SSP/MT e CPF/MF nº: 810.290.801-78.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS”** destinados a atender a Coordenação de Educação Infantil – COEI da Diretoria de Educação – DIED desta SEMEC, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2019 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – Não **HOUVE** ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, o seguinte:

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** os preços do fornecedor relacionado nesta Ata, objetivando o compromisso de “**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS**” destinados a atender a Coordenação de Educação Infantil – COEI da Diretoria de Educação – DIED desta SEMEC, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PLAYGROUND INFANTIL I - para crianças com idade de 2 a 5 anos, produto atóxico, concebido predominantemente por peças rotomoldadas, além de peças injetadas e metálicas utilizadas para fixação, com aditivos antiUV, antiestático e certificação do INMETRO. Dimensões (LxAxP): 2,44 x 1,50 x 1,34cm. Garantia de reposição/manutenção de peças por 12(doze) meses. MARCA/MODELO: Freso/22123-A.	UNID.	38	R\$ 2.785,00	R\$ 105.830,00
Valor Total da Proposta: (Cento e cinco mil oitocentos e trinta reais).					R\$ 105.830,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos licitantes que aceitaram fornecer o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor.

8.2 A ordem de classificação disposta no item anterior obedecerá a ordem de classificação da fase de lances.

8.3 No caso de exclusão do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado o licitante melhor classificado no cadastro de reserva, e no caso de impossibilidade deste, será obedecida a sequência de classificação registrada.

8.4 A habilitação dos fornecedores que compõe o cadastro de reserva será solicitada e, obrigatoriamente deverá ser apresentada, no caso de eventual convocação do fornecedor remanescente, na hipótese de cancelamento do registro com o fornecedor detentor da Ata.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

10.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

10.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019 e a proposta da empresa.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

MARIA DO PERPETUO
SOCORRO
FIGUEIREDO DE
AQUINO
COUTI:15161765291

Assinado de forma digital por
MARIA DO PERPETUO
SOCORRO FIGUEIREDO DE
AQUINO COUTI:15161765291
Dados: 2019.06.10 09:07:34
-03'00'

Belém/PA, 30 de maio de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

Emilene Geisa Santana
Representante do licitante

Este documento foi assinado digitalmente por Emilene Geisa Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EFB-5DA8-F6FF-4B56.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3EFB-5DA8-F6FF-4B56> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EFB-5DA8-F6FF-4B56



Hash do Documento

BF4F32A95DD77CB823602978157C88C06624CD5EF430C7FBFAEE5BEB0D1F1B28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2019 é(são) :

Emilene Geisa Santana (Signatário) - 810.290.801-78 em

03/06/2019 15:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS

EIRELI - 22.025.872/0001-47

